



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 25/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 19 de junho de 2024 em R\$ 3.280,08 (três mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado Sr. ALEXANDRE FRANCISCO GOMES, matrícula nº. 106-1, cargo de Motorista, conforme Processo Administrativo nº 68/2024, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 19/06/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Agosto de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

• **Republicada para sanar incorreção.**
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

27 / 12 / 2024